INTERNACIONAL

Cessar-fogo. Os Estados Unidos anunciaram ontem, 09, que o governo de Benjamin Netanyahu concordou em realizar uma "pausa militar diária" de 4 horas em determinados pontos no norte da Faixa de Gaza. Quando ocorrer, o cessar-fogo temporário deverá ser anunciado pelas autoridades com três horas de antecedência.

PREGÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 173
Rubrica

Atos bárbaros não justificam uso da força contra civis, diz Amorim

O assessor especial da presidência reforçou que o Brasil condena os ataques do Hamas, mas classificou o cenário em Gaza como "genocídio"

FOTO AGÊNCIA BRASIL

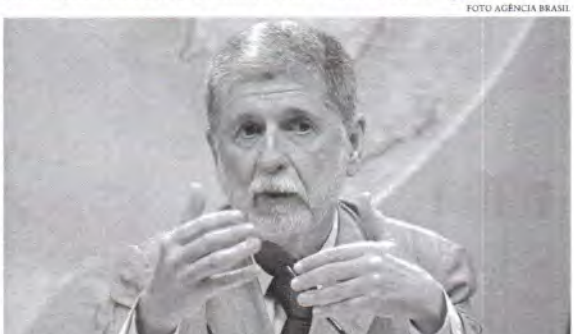

O brasileiro pediu que fosse feita uma conferência para debater uma solução viável para a paz

Durante um encontro convocado pelo governo da França para discutir os problemas humanitários que assolam a Faixa de Gaza, o assessor especial do governo de Luiz Inácio Lula da Silva para assuntos internacionais, Celso Amorim, afirmou que a palavra "genocídio" inevitavelmente vem à mente quando se pensa nas milhares de mortes de crianças na região. "Eu reitero a condenação do Brasil dos ataques terroristas contra os israelenses e a tomada de reféns. No entanto, atos bárbaros como esses não justificam o uso indiscriminado da força contra civis", pontuou o representante brasileiro.

Conforme as informações divulgadas pelo Hamas, que controla a zona que é palco do conflito com Israel, já foram contabilizados mais de 10 mil mortos, dos quais cerca de 40% seriam crianças. No início de sua fala, Amorim lembrou de uma frase dita previamente pelo chefe do Executivo nacional, quando ele afirmou que "os inocentes são os que pagam o preço pela loucura da guerra". "Um cessar-fogo humanitário é essencial. Passagens seguras e desimpedidas para a entrada de ajuda humanitária em benefício de hospitais, escolas e creches precisam ser respeitadas. A passagem de feridos deve ser garantida. É altamente perturbador que quase 100 funcionários das Nações Unidas tenham perdido suas vidas em Gaza", criticou.

O brasileiro também não deixou de falar sobre a expectativa para a autorização do grupo de nacionais que segue aguardando liberação para deixar a região através da fronteira com o Egito. Ao todo, são 34 pessoas esperando permissão de saída há mais de três semanas, enquanto o governo do Brasil já montou um esquema para repatriá-los assim que possível. O ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, havia divulgado sobre a previsão de que os brasileiros fossem incluídos nas listas de autorização até a última quarta-feira, 08, o que não aconteceu. Na relação de ontem, 09, a passagem de Rafah foi reaberta, porém, apenas para estrangeiros que já tinham nomes nas listagens anteriores puderam passar.

Não há nenhum motivo claro para justificar a ausência dos nomes dos nacionais nas liberações e o caso tem gerado atritos entre os governos do Brasil e de Israel. O Itamaraty, inclusive, afirmou que caso algo aconteça com algum dos brasileiros, a relação diplomática entre as duas nações ficará insustentável. A mídia internacional noticiou que o governo aumentou a pressão sobre a nação de Benjamin Netanyahu.

É importante destacar que posturas dos diplomatas israelenses no Brasil já vinham causando desconfortos. Na última semana, o cônsul de Israel em São Paulo, Rafael Erdreich, disse que o presidente Lula estava "mal informado" sobre a situação na Faixa de Gaza. Na quarta-feira, o embaixador do país no Brasil, Daniel Zohar Zonshine, se encontrou com o ex-presidente Jair Bolsonaro no Congresso, o que também não foi bem visto pelo Planalto.

No discurso, Celso Amorim pediu que fosse realizada uma conferência similar a de Anápolis, em 2007, quando 50 países se reuniram em prol do início de um processo de paz na região. "Essa não é só uma guerra entre Hamas e Israel. Isso é parte de um conflito maior, de 75 anos, que tem como raiz a falta de um território seguro para os palestinos [...] O reconhecimento de um Estado Palestino viável, convivendo lado a lado com fronteiras mutuamente acordadas com Israel, é a única solução possível", defendeu, acrescentando que este é o desafio mais perigoso para a paz mundial existente atualmente, tendo altos riscos de se tornar um conflito global.

Após renúncia de premiê, presidente antecipa eleições em Portugal

O presidente português, Marcelo Rebelo de Sousa, decidiu nesta quinta-feira, 09, que as eleições do país serão antecipadas para o dia 10 de março de 2024. A novidade aconteceu após a operação policial que culminou na renúncia repentina do primeiro-ministro, António Costa, que foi alvo de investigações policiais sobre possíveis irregularidades envolvendo projetos lucrativos de lítio e hidrogênio.

Antes do anúncio, uma pesquisa realizada pela Intercampus para veículos portugueses de comunicação já revelava que 67,8% dos eleitores do país desejavam que fosse feito um pleito antecipado.

Pelo menos cinco pessoas próximas à Costa foram presas no contexto das operações, entre elas, seu chefe de gabinete, Vítor Escária. O agora ex-premiê negou qualquer problema envolvendo seu nome, mas renunciou na terça-feira, 07, argumentando que "a dignidade das funções de primeiro-ministro não é compatível com a suspeita de qualquer ato criminal". O português estava exercendo o cargo pela terceira vez, sendo que, em janeiro do ano passado, recebeu maioria absoluta de votos, podendo governar sem a necessidade de alianças.

A suspeita das autoridades é que a empresa Lusorecursos, cujo dono também está sendo investigado, estivesse sendo beneficiada quanto a exploração de lítio em Montealegre. A situação começou a ser estudada pelo Ministério Público em janeiro deste ano e, nesta semana, foi a primeira vez que os promotores indicaram o nome dos suspeitos.

Assim que o caso veio à tona, a oposição do governo já havia solicitado tanto a renúncia de António Costa, quanto a convocação de um novo pleito caso ele se recusasse a deixar suas funções. Os olhos do mundo estavam voltados para Marcelo Rebelo de Sousa, que deveria decidir se o Partido Socialista (PS), de maioria parlamentar, formaria um governo novo ou interino, ou ainda, se o Parlamento seria dissolvido para que ocorressem novas eleições. É importante destacar que, conforme o presidente, a Assembleia da República só deverá ser dissolvida após a votação final do projeto de lei orçamental de 2024, que está marcada para o dia 29 de novembro.

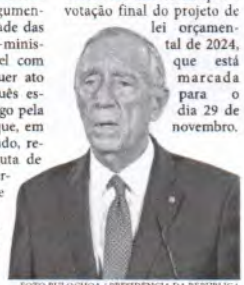

FOTO RUI OCHOA / PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RN:SM INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 45I LTDA.

Torna público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Pacatuba – AMAPA a Renovação da Licença de Instalação Nº 3052/1 para o projeto de implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Moradas Parque", situado na Avenida Projetada C, S/N, constituído pela Quadra 04, Loteamento Moradas Pacatuba, Jereissati III, Pacatuba/CE, inserido no programa "Casa Verde e Amarela" na forma da Lei nº 14.118/2021, com a construção de 560 (quinhentas e sessenta) unidades residenciais, em área construída de 24.236,54 m², em um terreno com área total de 69.481,76 m², objeto de matrícula Nº 6086 do 2º Ofício de Comarca de Pacatuba/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAPA.

COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
CNPJ 07.044456/0072-96

Torna pública que requereu à SEMAD a licença de operação para realizar atividades de assistência psicossocial à saúde de pessoas com distúrbios decorrentes de dependência química em comunidade terapêutica, localizada na av. Noé Leite de Freitas 1727, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE REVOGAÇÃO

– A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público a **REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 31.10.01/2023** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APOIO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DO NATAL DE AMOR E LUZ DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE 2023, NO DIA 26 DE NOVEMBRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, parte integrante do processo. Jaguaribe-CE, 09 de novembro de 2023.
Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023071401-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM ARQUIBANCADA, WC'S E MURO NA ESCOLA E.M.E.I.F PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **1. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 38.284.706/0001-28 com o **VALOR TOTAL DE R$ 490.178,47** (quatrocentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); **2. REMEC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57 com o **VALOR TOTAL DE R$ 479.253,84** (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **3. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 26.040.276/0001-33 com o **VALOR TOTAL DE R$ 489.421,68** (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). **4. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ: 44.159/0360/0001-67 com o **VALOR TOTAL DE R$ 489.946,06** (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). **5. C V TOME SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o **VALOR TOTAL DE R$ 475.057,03** (quatrocentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e três centavos). **6. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: 19.210.034/0001-09 com o **VALOR TOTAL DE R$ 493.549,17** (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). **7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75 com o **VALOR TOTAL DE R$ 493.598,11** (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). cumprindo todos os requisitos do edital. Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **1. FMS OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ: 46.319.349/0001-80, **2. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 26.754.249/0001-75, **3. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29, **4. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-41, **5. SARAINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.166.398/0001-46, **6. BMAG SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 49.524.575/0001-47, **7. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 38.160.389/0001-05, **8. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56, **9. WE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10, **10. VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 44.353.101/0001-11, **11. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97, **12. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 49.551.378/0001-01, **13. HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 21.106.785/0001-51, **14. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, **15. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, **16. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64, **17. FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 43.803.324/0001-70, **18. A.LL CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85, **19. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11, **20. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 23.016.060/0001-25, **21. G. A. RABELO JUNIOR ME** inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07, **22. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 21.139.049/0001-08, **23. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, **24. CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-03, **25. A F OLIVEIRA DA SILVA ME** inscrita no CNPJ: 22.805.795/0001-26, **26. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20, **27. RM CLEMENTE CANDIDO** inscrita no CNPJ: 35.214.815/0001-81. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara/ CE, **09 de novembro de 2023. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS** – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.1020.01 - OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da sede da Câmara Municipal de Uruburetama. Credenciamento, recebimento de habilitação e propostas dia 27/11/2023, às 09:00h. Local: Câmara Municipal de Uruburetama – Av. Major Salles, 752 – Centro–Uruburetama/CE. Informações e email licitaçãouru@camarauruburetama.se.gov.br, e seguinda a sexta das 8h às 14h, na sede do Poder Legislativo Municipal. 08 de novembro de 2023 – Raimundo Nonato Gomes Martins – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Ico - Contratante e signatário: Secretaria da Educação. Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Ordenadora de Despesas da Secretaria. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - PERP. Objeto. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático e paradidático para atender a demanda de alunos e professores das creches, educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. Valor Global: R$ 4.752.820,93. Prazo de vigência: validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: Fabulos IFCH - Gráfica, Editora e Serviços Ltda, através do seu representante legal, o Sr. Francisco Leonardo de Castro Baquete Melo. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Ico - Contratante e signatário: Secretaria de Educação. Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Ordenadora de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato nº 13.908/2023.01. Objeto: Aquisição de bens móveis para as escolas da rede municipal de ensino. Vigência: até 31/12/2023, a partir da data de assinatura do contrato. Valor global: R$ 1.882.961,00. Dotação orçamentária: 13.03.12.366.5011.2.044.2000. 13.03.12.361.5011.2.044.2000. Elemento de despesas nº: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.542 / 1000.00. / 1.540.0000.00. Contratado: Uniqui Comércio e Serviços Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Fabricio de Sousa. Data da assinatura: 01/11/2023.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 04.001/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de empresa para realização de processo simplificado de seleção pública visando a composição de banco de recursos humanos em situação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Administração do município, com data de abertura para o dia 28/11/2023, às 09h na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua José Jorge Maia, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, maiores informações no endereço acima e no sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1011/01023-PERP. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23/11/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bbmpl.org.br / "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Mair Romy Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1011/01023-PERP. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24/11/2023, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bbmpl.org.br / "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Mair Romy Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Baturité - Aviso de Chamada Pública - A Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Educação torna pública a abertura de Chamamento Público nº 004/2023, para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à adoção do Manual Estruturado do Componente Curricular de Língua Portuguesa e Matemática, Visando a Recomposição de Coleções, Reforço Escolar, bem como Tempo Integral, dos Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (6º Ao 9º Ano) da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a futura aquisição de Livros Didáticos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse em realizar a inscrição, a entrega da documentação e os materiais para análise será a partir: 13/11/2023 a 16/11/2023, dias úteis, a partir das 8h às 11h e das 14h às 16h. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria do no site da Prefeitura Municipal, através do link https://www.baturite.ce.gov.br. Informação: Secretaria de Educação, Rua Adélia Colaço, 86, Centro, Baturité/CE. Francisca Telma Coelho da Silva.

Prefeitura Municipal de Quixadá - LEILÃO - A Cebio Cunha Leilões torna público o leilão da Prefeitura Nº 01/2023 para venda de 14 lotes de veículos e materiais diversos. Data: 30/11/2023. Local: Mobiliária Online (www.cebiocunhaleiloes.com.br). Visitação: A partir do dia 27/11/2023. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, Nº 764, Alto São Francisco, CEP 63.900-230, Quixadá/CE. Horário: 08h às 12h / 13h às 16h. A disputa de preços iniciar-se-á início às 14h. Para participar, cadastra-se em nosso site! Informações: Fazer-lote do Leiloeiro Teodoro: (85) 3275-6038 / 9.8675-4238.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de NOVEMBRO de 2023 às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Seguindo do Costa, s/nº, Bairro Centro, em Baturité-CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **081.01/2023**, com o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÊNIO Nº 912406/2021 – PT Nº 1075914-44) E TRECHO RAPOSA A OITICICA (CONVÊNIO Nº 913285/2021 – PT Nº 1077077-31), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da habilitação e Qualificação Técnica do procedimento administrativo, na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS, declarando CREDENCIDAS e CLASSIFICADAS: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARACOIABA EIRELI - CNPJ.: Nº 18.880.441/0001-81 no Lote I; BATURITÉ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME - CNPJ Nº 41.875.995/0001-11 no Lote III e INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE - CNPJ Nº 26.180.756/0001-77 no Lote IV. O LOTE II, fora declarado DESERTO.** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme precaução a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Seguindo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.**

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST-CE, CNPJ: 11.807.245/0001-41 - NIRE: 23400003979. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** (modalidade **semipresencial**). Pelo presente Edital de Convocação, o Diretor-Presidente da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST-CE,** CNPJ: 11.807.245/0001-41, NIRE nº 234000-03979, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto Social, **CONVOCA** os **690 (seiscentos e noventa)** cooperados em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), na modalidade semipresencial,** a realizar-se no dia **08/12/2023 (quarta-feira),** no auditório da sede social da Cooperativa, localizada na Rua João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Bairro Aldeota, CEP 60140-140 em Fortaleza (CE) e, simultaneamente, de forma digital pela rede mundial de computadores (internet), em primeira convocação às **17h30min** com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes; em segunda convocação, às **18h30min** com, no mínimo, a metade mais um dos cooperados presentes; e em terceira e última convocação, às **19h30min** com, no mínimo, 10 (dez) cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: 1.** Reforma do Estatuto Social - votar, aprovando ou rejeitando, as propostas e as redações propostas para os dispositivos estatutários abaixo especificados, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem de deliberação, e posterior consolidação com base nas deliberações tomadas: **1.1. Incluir** novo inciso no artigo 4º, que trata dos demais objetivos da cooperativa, com a seguinte redação proposta: "VI - participar na formação de consórcio com outras cooperativas de especialidades médicas e demais empresas ou sociedades, conforme permita a legislação"; e, simultaneamente, **incluir** novo inciso no § 1º do artigo 44, que trata das competências da Diretoria, com a seguinte redação proposta: "XX - deliberar sobre a participação em consórcio."; **1.2. Alterar** a redação do § 3º do artigo 6º, que trata do prazo excepcional para envio do Registro de Qualificação de Especialidade - RQE pelo cooperado, substituindo o trecho "1 (um) ano" pelo novo trecho proposto: "90 (noventa) dias", em adequação aos processos licitatórios de que a Cooperativa participa e, **incluir** novo parágrafo neste mesmo artigo, que trataria da vedação de ingresso e permanência de médico sócio de pessoa jurídica consorciada, com base em recente decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com a seguinte redação proposta: "§ 8º Não poderá ser ou permanecer cooperado da Cooperativa, o médico que faça ou passe a fazer parte do quadro societário ou que exerça ou venha a exercer cargo de direção em outra pessoa jurídica cuja atividade econômica se dê no mesmo campo de atuação da Cooperativa, que seja concorrente desta, ou cuja atividade configure conflito de interesses ou atuação prejudicial à COOPANEST-CE, sendo tal condição considerada como rompimento de pacto cooperativo e passível da aplicação das penalidades previstas neste Estatuto Social."; **1.3.** Alterar as redações do caput do artigo 17, do inciso II do artigo 21, e do caput do inciso XVII do § 1º do artigo 44, em conformidade com o entendimento do CREMEC, substituindo, simultaneamente, em suas respectivas redações o trecho "Comitê de Ética" pelo novo trecho proposto "Comitê Técnico Disciplinar"; **1.4.** Alterar a redação do inciso § 3º do artigo 22, que trata da quantidade mínima de quotas-partes de capital para ingresso do novo cooperado, substituindo o trecho "35.000 (trinta e cinco mil)" pelo novo trecho proposto "40.000 (quarenta mil)"; **1.5.** Incluir novo parágrafo, que trataria da DPL, normalizando o entendimento de que serão considerados como produção os honorários recebidos pelos cooperados ocupantes de cargos sociais, com a seguinte redação proposta: "§ 3º Os valores das verbas e das cedulas de presença pagos aos cooperados membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, aprovados em Assembleia Geral, assim como quaisles pagos aos cooperados membros de comitês ou comissões, serão considerados como produção do cooperado, exclusivamente para efeito do disposto no art. 9º, § 1º, inciso II deste Estatuto e, ainda, para o cálculo de rateio do resultado de sobras ou perdas do exercício."; **1.6. Alterar** a redação do artigo 66, que trata do livro de matrícula, adequando-o ao disposto no artigo 23 da Lei 5.764/1971, incluindo os seguintes trechos em sua redação: "estado civil, nacionalidade, profissão, endereço de residência," logo após a data de nascimento, e "respeitado o disposto no § 3º do artigo 27 deste Estatuto" logo após o (RGE); **1.7.** Incluir novo inciso no artigo 11, que trata das obrigações do cooperado, acerca do cumprimento da LGPD em virtude da aplicação de eventuais sanções administrativas, estas em vigor desde 14/08/2021, com a seguinte redação proposta: "XI - Obedecer aos princípios de confidencialidade e de segurança da informação quanto à proteção de dados pessoais dos pacientes sob sua responsabilidade, a que eventualmente tiver acesso em virtude dos contratos firmados pela Cooperativa, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), inclusive após o seu eventual desligamento da Cooperativa."; **2.** Consolidar o Estatuto Social recém alterado, renumerando e padronizando, se necessário, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas, inclusive suas respectivas citações, tendo como referência a Lei Complementar nº 95/1998, bem como efetuar revisão ortográfica e gramatical, contudo, sem modificar o sentido dos dispositivos estatutários aprovados; **3.** Deliberar sobre a eventual transferência da sede social da cooperativa com a consequente compra ou locação de novo espaço e respectiva autorização para venda das salas que compõem a atual sede própria ou, ainda, sobre a reforma da atual sede própria com a consequente adequação de novas salas no mesmo endereço da sede. **Observações: a)** A presente AGE será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da COOPANEST-CE e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa – IN nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (IN-DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade semipresencial, e os cooperados poderão participar e votar presencialmente ou à distância em ambos as formas, através da rede mundial de computadores (internet), por celular, tablet ou computador. **b)** A presente AGE será devidamente gravada e arquivada pelo prazo legal, sendo conveniada para todos os fins legais (como realizada na sede da Cooperativa); **c)** O cooperado, além de presencialmente, poderá participar à distância através de serviço de videoconferência remota utilizando-se do aplicativo **"Microsoft Teams"**; **d)** Os cooperados interessados em participar à distância desta AGE deverão estar com seu cadastro atualizado junto à Cooperativa, podendo fazer previamente essa atualização no endereço eletrônico https://gulas.coopanest-ce.com.br até às 17h do dia 06/12/2023; **e)** Os cooperados interessados em participar à distância desta AGE e com cadastro atualizado receberão e-mails e mensagens de whatsapp contendo as orientações necessárias para recebimento do link de acesso à sala virtual e instruções para uso do aplicativo de votação; **f)** A votação individual nesta AGE, independente da modalidade de participação escolhida pelo cooperado, será utilizando-se exclusivamente do aplicativo "CURIA", devendo cada cooperado ter seu próprio meio de acesso (celular, tablet, computador) ao referido aplicativo, principalmente aqueles que optarem pela modalidade semipresencial; **g)** A COOPANEST-CE não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes nos equipamentos de informática ou de conexão à Internet do cooperado, ainda que ausentes ou discordantes, conforme disposto na nota "a", do item "2", da seção "III", do anexo "VI" da citada IN DREI 81/2020; **h)** Os documentos e informações que serão apresentados durante a assembleia serão disponibilizados até, no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização desta, no site da cooperativa, na aba "área do cooperado", e, dentro desta, na aba "informativos"; **i)** Conforme determina o artigo 33 do Estatuto Social da Cooperativa e o artigo 45 da Lei 5.764/1971, a presente AGE se restringirá, exclusivamente, à ORDEM DO DIA supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação; **j)** Será considerada presente nesta Assembleia Geral o cooperado que registre sua presença no serviço de videoconferência remota de participação ou no aplicativo de votação à distância; **k)** Conforme determina o parágrafo único do artigo 38 do Estatuto Social da Cooperativa serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, em cada votação, para tornarem válidas as deliberações de que trata a reforma estatutária prevista na ordem do dia da AGE deste edital de convocação. Os demais itens serão aprovados por maioria simples dos presentes em cada votação; **l)** As deliberações tomadas pela maioria dos presentes à Assembleia Geral na forma do Estatuto Social da Cooperativa vinculam a todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes. **Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2023. DR. JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA - Diretor-Presidente da COOPANEST-CE.**